



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XXIII n° 2748 de 06 de fevereiro de 2018

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL N° 292 DE 18/04/1995 - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

DISPENSA DE LICITAÇÃO (D. O. 2748 de 06/02/2018)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Dispensa de Licitação na forma do Art.24, da Lei 8666/93.

Empresa: BFC – CLÍNICA DE SAÚDE LTDA - ME
Processo: 6142/2017 – Fundo Municipal de Saúde
Objeto: Aplicação de vacinas
Valor: R\$ 650,00
Fundamentação: Art.24, II, da Lei 8666/93

Empresa: CIA DO PRODUTOR COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS E MINIMERCADO.
Processo: 0591/2018 – Secretaria Municipal de Agricultura.
Objeto: Aquisição de telas.
Valor: R\$ 1.364,00
Fundamentação: Art.24, II, da Lei 8666/93

Empresa: SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQ. EMP. NO ESTADO DO RJ.
Processo: 0589/2018 – Secretaria Municipal de Agricultura.
Objeto: Serviços de Consultoria.
Valor: R\$ 6.000,00
Fundamentação: Art.24, XIII, da Lei 8666/93

Empresa: LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A.
Processo: 0265/2018 – Secretaria Municipal De Assist. Social.
Objeto: Estimativo em favor da LIGHT.
Valor: R\$ 1.500,00
Fundamentação: Art.24, XII, da Lei 8666/93

Empresa: OPENSA T SISTEMA DE RASTREAMENTO 24 HORAS LTDA ME.
Processo: 0699/2018 – Fundo Municipal de Saúde.
Objeto: Fornecimento de módulos de rastreamento via satélite.
Valor: R\$ 7.920,00
Fundamentação: Art.24, II, da Lei 8666/93

Empresa: HUMANAS DISTRIBUIDORA BIOMÉDICA EIRELLI-ME.
Processo: 0690/2018 – Fundo Municipal de Saúde.
Objeto: Aquisição de Kits para realização de exames do laboratório Municipal da SMS.
Valor: R\$ 7.366,00
Fundamentação: Art.24, II, da Lei 8666/93

Empresa: BYSEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA.
Processo: 7943/2017 – Fundo Municipal de Saúde.
Objeto: Aquisição de EPI.
Valor: R\$ 1.333,40
Fundamentação: Art.24, II, da Lei 8666/93

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (D. O.2748 de 06/02/2018)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Inexigibilidade de Licitação na forma do Art.25, da Lei 8666/93.

Empresa: RD BENISON EDICOES E PROMOCOES LTDA - ME
Processo: 0590/2018 – Secretaria Municipal de Administração.
Objeto: Contratação do Banco de Preços.
Valor: R\$ 7.990,00
Fundamentação: Art. 25, caput, da Lei 8.666/93.

Empresa: TELEMAR NORTE LESTE S/A
Processo: 0273/2018 – Secretaria Municipal De Assist. Social.
Objeto: Estimativo em favor da TELEMAR.
Valor: R\$ 1.000,00
Fundamentação: Art. 25, caput, da Lei 8.666/93.

Empresa: TELEMAR NORTE LESTE S/A
Processo: 0264/2018 – Secretaria Municipal De Assist. Social.
Objeto: Estimativo em favor da TELEMAR.
Valor: R\$ 1.500,00
Fundamentação: Art. 25, caput, da Lei 8.666/93.

Empresa: TELEMAR NORTE LESTE S/A
Processo: 0402/2018 – FUNDO DE PREVIDÊNCIA
Objeto: Estimativo em favor da TELEMAR.
Valor: R\$ 5.000,00
Fundamentação: Art. 25, caput, da Lei 8.666/93.

Empresa: AGENCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES.
Processo: 0373/2018 – Secretaria Municipal de Ordem Pública.
Objeto: Taxa de Funcionamento de estações móveis e estação de rádio.
Valor: R\$ 380,00
Fundamentação: Art. 25, caput, da Lei 8.666/93.

REGISTRO DE PREÇOS (D. O. 2748 de 06/02/2018)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica o Registro de Preços na forma do Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal n°. 3776/2013

Empresa: EFICAZ COMÉRCIO DE GÁS LTDA.
Processo: 0574/2018 – Secretaria Municipal de Assist. Social.
Objeto: Aquisição de botijas de gás.
Valor: R\$ 11.749,20
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal n°. 3776/2013

CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES

RESOLUÇÃO N° 260 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018.

AUTORIZA A REALIZAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO, NA MODALIDADE DE CARTA-CONVITE, PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL.

Autor: Mesa Diretora

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU E A MESA PROMULGA A SEGUINTE:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica autorizada a realização de processo licitatório para aquisição de combustível.

Parágrafo único - O processo licitatório de que trata o caput deste artigo se dará na modalidade de carta-convite, obedecendo ao disposto na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, artigo 22, que trata das modalidades de licitação.

Art. 2º - A homologação do resultado será feita por esta Mesa Diretora, baseada em relatório da Comissão Permanente de Licitação da Câmara, a quem caberá analisar o preenchimento dos requisitos exigidos na Carta-Convite enviadas às Empresas licitantes.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor, na data de sua publicação e extinguir-se-á automaticamente, uma vez cumprida a sua finalidade, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Vereador Oswaldo F. de Barros Fº, 05 de fevereiro de 2018.

Juliano Balbino de Melo
Presidente

Heliomar Velloso Nascimento
1º Secretário

Leonardo Gomes Costa
2º Secretário



PODER EXECUTIVO-PREFEITO:EURICO PINHEIRO
BERNARDES NETO-VICE PREFEITO: ARLINDO ROSA DE AZEVEDO-**Chefe de Gabinete:**CAMILA DE OLIVEIRA LISBOA-**Secretário de Obras e Serviços Públicos:**ALEXANDRE VEIGA LISBOA -**Secretário de Turismo e Desenvolvimento Econômico:**Sem titular da pasta-**Secretário de Cultura:**MARCELO BASBUS MOURÃO-**Secretário de Saúde:** ARLINDO ROSA DE AZEVEDO -**Secretário de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia :** ANDRÉ DANTAS MARTINS -**Secretário de Educação:** EURICO PINHEIRO BERNARDES JÚNIOR-**Secretária de Fazenda:** MARIA CRISTINA DA ROCHA SANTOS-**Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural:** THIAGO VANNIER PERALTA -**Secretária de Planejamento e Gestão:**Sem titular da pasta-**Secretário de Administração, Recursos Humanos e Gestão de Pessoas:** PAULA REZENDE FILGUEIRAS-**Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação:** JEANNE MARISETE TEIXEIRA BERNARDES -**Secretário de Ordem Pública e Defesa Civil:** DENILSON MONSORES DA SILVA -**Secretário de Esportes e Lazer:** EURICO PINHEIRO BERNARDES JÚNIOR- **Consultor Jurídico:** MARCELO BASBUS MOURÃO-**Controladoria Geral:** JÚLIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO

PODER LEGISLATIVO-Presidente: JULIANO BALBINO DE MELO-**Vice Presidente:** JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA-**1º Secretário:** HELIOMAR VELLOSO DO NASCIMENTO-**2º Secretário:** LEONARDO GOMES COSTA-**Vereadores:**AROLDO RODRIGUES ORÉM, DENILSON DA COSTA NOGUEIRA, GUILHERME ROSA RODRIGUES, OROZINO ANTONIO BATISTA FILHO, ROMULO ROSA DE CARVALHO, VALMIR DOS SANTOS FERNANDES E WILSON ROSA DE SOUZA-**Procurador Jurídico:**IVAN TADEU MOREIRA ESTEVES JUNIOR-**Diretora Administrativa:** LUCIMAR PECORARO MARQUES-**Diretora Financeira:**SILVANA DE OLIVEIRA VIANNA-**Secretária Geral:**VIVIANE CESÁRIO MONTEIRO-**Assessoria de Controle Interno:**SILVIA PARECIDA FRAGA FAGUNDES

Câmara Municipal de Paty do Alferes

DECRETO LEGISLATIVO Nº 560, DE 05 DE FEVEREIRO de 2018.

EMENTA: Decreta Ponto Facultativo na sede do Poder Legislativo Municipal de Paty do Alferes, nos dias 12 e 14 de fevereiro de 2018.

AUTOR: MESA DIRETORA

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES aprovou e eu promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Será facultativo o "Ponto" na sede do Poder Legislativo Municipal de Paty do Alferes, nos dias 12 (segunda-feira) e 14 (quarta-feira) de fevereiro de 2018, em virtude do feriado de "Carnaval" no dia 13 de fevereiro de 2018 (terça-feira).

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Vereador Oswaldo F. de Barros Filho, 05 de fevereiro de 2018.

Juliano Balbino de Melo
Presidente

Heliomar Velloso Nascimento
1º Secretário

Leonardo Gomes Costa
2º Secretário

COMUNICADO DE LICITAÇÃO

CARTA CONVITE 001/2018

A Câmara Municipal de Paty do Alferes torna público que fará realizar licitação, modalidade Carta Convite.

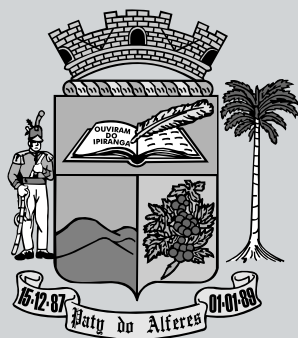
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GASOLINA.

Dia: 15 de fevereiro de 2018; às 14:00 horas, na sede da Câmara Municipal de Paty do Alferes, à Rua Coronel Manoel Bernardes, 179 – Centro – Paty do Alferes/RJ.

Informações pelo telefone: (24) 2485-1461.

Paty do Alferes, 06 de fevereiro de 2018.

Diretoria Administrativa

**EXPEDIENTE****Diário Oficial do Município
de Paty do Alferes**

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292
de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado, arte-finalizado e impresso
na Divisão de Divulgação e Eventos
do Gabinete do Chefe do Executivo Municipal.

Rua Sebastião de Lacerda, nº 35, Centro,
Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000
(24)2485-1234

www.patydoalferes.rj.gov.br
assessoria@patydoalferes.rj.gov.br
Tiragem 110 exemplares

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS
PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS – ACESSORIA E
CONSULTORIA**

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou Contrato de prestação de serviços, celebrado com a empresa IV' MODERNIZAÇÃO IMPRESARIAL LTDA, tendo como objeto o incremento e/ou recuperação de Royalties de Petróleo e Gas Natural, pelo prazo do trânsito em julgado do processo a ser instaurado.

Paty do Alferes, 22 de outubro de 2007.

LUCIA DE FÁTIMA FERNANDES FONSECA
Prefeita Municipal

OBS.: Publicação omitida no Diário Oficial do Município de Paty do Alferes

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**ERRATA A PUBLICAÇÃO DA 4ª TERMO ADITIVO AO CONTRATO 056/2014,
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL N° 2723 DE 02 DE JANEIRO DE 2018.**

ONDE SE LÊ:**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 056/2014**

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou **quarto Termo aditivo ao Contrato n.º 056/2014**, celebrado com a empresa INSTITUTO DE GESTÃO, ORGANIZAÇÃO E LOGÍSTICA EM SAÚDE LTDA, para prestação de Serviços Técnicos de Home Care, para o paciente Heverton Fortunato Xavier, no prazo em 12 meses, a partir de 29 de dezembro de 2017.

Paty do Alferes, 29 de dezembro de 2017.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

LEIA-SE**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 056/2014**

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou **quarto Termo aditivo ao Contrato n.º 056/2014**, celebrado com a empresa INSTITUTO DE GESTÃO, ORGANIZAÇÃO E LOGÍSTICA EM SAÚDE LTDA, para prestação de Serviços Técnicos de Home Care, para o paciente Heverton Fortunato Xavier, aditivando prazo em 02 meses, a partir de 29 de dezembro de 2017.

Paty do Alferes, 29 de dezembro de 2017.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Câmara Municipal de Paty do Alferes

PORTARIA N° 001 / 2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, **LUCIMAR PECORARO MARQUES**, Diretora Administrativa, Matrícula n° 018/01, **RODRIGO BARSANO DE SOUZA**, Agente Administrativo, Matrícula 019/01 e **WALTER BALTAR DO NASCIMENTO**, Assessor de Gabinete da Presidência, Matrícula n° 230/02, e para formarem a Comissão Permanente de Licitação desta Câmara Municipal, durante o exercício de 2018.

Art. 2º - A Comissão somente deliberará estando presentes todos os seus membros.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 02 de janeiro de 2018.

Paty do Alferes, 06 de fevereiro de 2018.

JULIANO BALBINO DE MELO
Presidente

PORTARIA N° 029/2018 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as férias do servidor **MARCELO BASBUS MOURÃO**, período 15/02/08/2018 a 16/03/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear em substituição ao servidor citado acima, **JOSÉ DE JESUS LOPES** matrícula n° 740/01 para exercer o cargo de **CONSULTOR JURÍDICO – INTERINO, AGENTE POLÍTICO**.

Art. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 06 de fevereiro de 2018

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 030/2018 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. nº 152 inciso IX da Lei Municipal nº 1519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

CONSIDERANDO o contido no art. nº 179 e seus parágrafos, da Lei Municipal nº 1519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 160/2018 de 05/01/2018;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **LICENÇA PRÊMIO POR 60 (SESSENTA) DIAS** a servidora **VERA LUCIA ROSA CARIUS**, matrícula nº 193/01, AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO G. Lotada na **SECRETARIA DE SAÚDE**.

Art. 2º - Esta Portaria produz seus efeitos a partir de 01/02/2018 à 01/04/2018, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 06 de fevereiro de 2018.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 031/2018 – G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o artigo 64 da Lei Municipal nº 1884/2012 de 09/11/2012;

CONSIDERANDO art. 2º da EC 41;

CONSIDERANDO o contido no Processo 464/2018 de 15/01/2018;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder o **ABONO DE PERMANÊNCIA**, ao servidor **RUBENS CARLOS MONTEIRO DOS ANJOS**, matrícula nº 047/01, OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS J. Lotado na **SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**.

Art. 2º - Esta Portaria produz seus efeitos a partir de 01 de fevereiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 06 de fevereiro de 2018.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

Câmara Municipal de Paty do Alferes

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

RELAÇÃO DOS PROCESSOS DE SERVIÇOS E COMPRAS

MÊS: JANEIRO DE 2018

PROCESSO	FORNECEDOR	OBJETO	VALOR
033/2018	ROBERTO FRANCISCO CANEDO	SERVIÇO	3.111,78
034/2018	TELEMAR	SERVIÇO	592,45
035/2018	LIGHT	SERVIÇO	786,24
036/2018	LIGHT	SERVIÇO	1.222,02
037/2018	SELECT LATINA	SERVIÇO	176,88
038/2018	POSTO TURÇÃO LTDA	MATERIAL	1.314,07
039/2018	CUSTOM INFORMÁTICA LTDA	SERVIÇO	4.058,90
045/2018	TELEMAR	SERVIÇO	533,09
059/2018	JESUS ADM. E VENDAS	SERVIÇO	1.334,16